



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 122/2016

Abre crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 794/2016 de 17/11/16.

DECRETA

Art. 1º - Abrir um crédito especial no valor de R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.301.1019.2.128	* 496	Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA	3.3.72.39.00	5.050,00
TOTAL						5.050,00

* 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade;

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	011	10.302.1021.2131	* 496	Manutenção das Atividades de Transferência ao CISA.	3.3.40.41.00	5.050,00
TOTAL						5.050,00

* 496 – Atenção de Média e Alta Complexidade;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 21 de Novembro de 2016.

EVERTON BARBIERI
Prefeito